Interessado: CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Processo Administrativo n° 12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2025

Assunto: DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Chapadão do Céu – GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com base na legislação vigente e nos fatos apurados no presente processo administrativo,

CONSIDERANDO que a empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.842.635/0001-00, participou do Pregão Eletrônico n° 083/2024 e que, após a análise minuciosa dos documentos e fatos apresentados pela Comissão de Processo Administrativo, foram constatadas irregularidades graves no desempenho das obrigações.

DECIDE:

Aplicar à empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA as penalidades:

1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato: Considerando o valor inicial do contrato de R$ 13.247,69 (Treze mil, duzentos e quarenta e ste reais e sessenta e nove centavos) a multa aplicada será de R$ 1.324,76 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos). Essa multa é aplicada em razão do descumprimento das obrigações contratuais e não entrega de mercadorias, que causou danos ao interesse público .

2. Impedimento de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de 3 anos.

Notificar a empresa CK COMÉRCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, sobre a presente decisão, informando-a de seu direito de interpor recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

Publique-se. Cumpra-se.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, 13 de Junho de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856

Assinado de forma digital por FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA:32588696856
Dados: 2025.06.13 15:58:51 -03'00'

Fernanda de Souza Iembo Barbosa
Secretária de Saúde